



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEZARINA-GO, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e do Decreto nº 308, de 06 de outubro de 2022, TORNA PÚBLICA o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão, de Diretor de Escola, que se regerá em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola, regulamentadas pelo Decreto nº 308, de 06 de outubro de 2022, sendo:

1.1.1. 2 (duas) vagas para Diretor de Escola, para atender as Escolas municipais Augusto Afonso Correia e JK (Juscelino Kubitschek de Oliveira).

1.2. As vagas acrescentadas em razão da reorganização da rede escolar de ensino serão ocupadas pelo cadastro reserva deste processo seletivo.

1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital constitui-se de um processo unificado em cinco fases:

- I- Envio de curriculum vitae e ficha de inscrição no formato PDF para o e-mail: processoseletivocezarina@gmail.com. OBS: não esqueça de solicitar o “recebido” para ter certeza do correto envio.
- II- Ser lotado na instituição para qual concorrerá a vaga. Os demais nomes ficarão como suplentes na mesma ordem de avaliação disposta para alocação do diretor.
- III- A ocupação das vagas se dará de acordo com o artigo 16 inciso I do Decreto 308 de 06 de outubro de 2022, sendo os títulos apresentados à Comissão organizadora e por ela analisados.
- IV- Comprovação de mérito apresentando cópias originais dos títulos apresentados no curriculum vitae.
- V- Portaria de nomeação, ratificado por Decreto no final do processo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.5. São requisitos para a participação do Processo Seletivo para o cargo de Diretor Escolar:

- a) Ser integrante do quadro da Carreira do Magistério da Educação Pública Básica do Município de Cezarina – GO;
- b) Possuir formação superior em Pedagogia ou em outra licenciatura, ou graduação com pós-graduação em Gestão Escolar;
- c) Ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no Magistério;
- d) Não ter sofrido penalização em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância nos últimos 05 anos;
- e) Não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal de Educação (SME);
- f) Ter disponibilidade para o exercício do cargo, com carga horária semanal de 40 horas (quarenta horas semanais), distribuídas nos turnos manhã, tarde e noite (se necessário);
- g) Estar desempenhando sua função de magistério exclusivamente no município de Cezarina, não possuindo vínculo empregatício em esfera estadual, federal, privada ou em outro município;
- h) Estar em efetivo exercício, não estando afastado do seu cargo.

1.6. Para efeito deste Edital, é considerado como experiência no magistério:

- a) O exercício de atividade de docência;
- b) Atividade de suporte pedagógico, vinculado à docência, como as de direção ou administração escolar, planejamento, coordenação, supervisão e orientação educacional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2. As inscrições ocorrerão em dias úteis, no período de **15 a 22 de dezembro de 2022**, exclusivamente no e-mail: processoseletivocezarina@gmail.com.

2.2.1. Será permitida inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do procurador.

2.2.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.3. São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição em anexo ao e-mail:

- a) A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida – Formulário de acordo com o Anexo III;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia da Carteira de Reservista – *para sexo masculino*;
- f) Cópia do Comprovante de Habilitação (graduação superior e de pós-graduação);
- g) Declaração comprobatória de experiência mínima de 03 (três) anos de exercício no magistério, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, atualizada;
- h) Certidão de regularidade funcional do candidato, que não tenha processo disciplinar administrativo ou sindicância, instaurados em seu desfavor e que não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, atualizada;
- i) Comprovante de não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal da Educação (SME), emitido pela Secretaria Municipal de Educação, atualizado, devendo ser emitida no sitio do TCM GO (Certidão de contas rejeitadas);



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

j) Declaração escrita e assinada pelo próprio candidato, de disponibilidade e regime de dedicação exclusiva ao município, para o exercício do cargo de Diretor de Escola, atualizada e conforme item I, subitem 1.3, inciso II deste edital.

l) Uma fotografia 3X4 recente.

2.4. As fotocópias dos documentos que tratam o item **2.3** deverão ser legíveis e conferidas com os originais pela Comissão deste Processo Seletivo.

2.5. A Ficha de Inscrição constará: o nome do candidato; o número de inscrição; o código do cargo/escola de exercício; número de sua carteira de identidade e data.

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7 Será publicado deferimento das inscrições na data de 22 de dezembro de 2022 no site <https://cezarina.go.gov.br/>, na página de Notícias.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 03 (três) fases, realizadas na seguinte ordem:

1ª Fase: Recebimento de Curriculum Vitae e Ficha de inscrição no email processoseletivocezarina@gmail.com;

2ª Fase: Avaliação dos documentos dos candidatos;

3ª Fase: Homologação via Portaria / Decreto Municipal.

3.2. A divulgação do resultado da avaliação e posse do cargo será divulgado no sitio oficial do município <https://cezarina.go.gov.br/>, na página de Notícias.

DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.3. O Curso de Formação ocorrerá no mês de janeiro do ano de 2023, dirigido pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com Departamento de Planejamento do município no Centro de Eventos, em período integral, com o tema: “Novos Paradigmas para a Gestão Escolar e Formação de Líderes”, onde somente os candidatos que



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

participaram desse certame, juntamente com a Secretaria da Educação e convidados por parte dos novos diretores escolares.

3.4. Essa formação será certificada.

DO EXAME DE TÍTULO

3.5. A avaliação para a escolha dos candidatos a diretores, ocorrerá no dia **23 de dezembro de 2022**, às 08 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, pela comissão.

3.6. Podem ser apresentados como títulos as pós-graduações *latu sensu* e *stricto sensu*, inerentes ao cargo da Carreira do Magistério

3.6.1. Pós-graduação em Gestão Escolar será relevante somente para o candidato que se inscrever cuja formação for em Pedagogia.

3.6.2. Formações em outras áreas de conhecimento, estranhas à Carreira do Magistério, poderão ser apresentadas, mas não serão pontuadas.

4. DA APROVAÇÃO

4.1. Será considerado **aprovado** o candidato que tiver enviado todos os itens solicitados nesse certame via e-mail em pdf.

4.2 Caso a comissão avaliadora, suspeite de fraude ou alteração nos documentos apresentados o candidato poderá ser intimado para comprovação;

4.3 No caso de pautas que exijam votação, fica o presidente da comissão organizadora como responsável pelo desempate.

5. DOS RESULTADOS E RECURSO

5.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site: <https://cezarina.go.gov.br/>, na página de Notícias, nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do anexo;**

5.2. **Os resultados NÃO serão informados via telefone.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3. Do resultado caberá recurso, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Organizadora.

5.4 O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia **26 e 27 de dezembro de 2022**, no horário das 9h às 11h (horário de Brasília), conforme Anexo IV deste edital.

5.4.1. A análise do recurso será no dia **28 de dezembro de 2022**.

5.4.2 O resultado do recurso será divulgado no **dia 29 de dezembro de 2022**.

5.6. Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar (Diretor), para atuar nas Escolas Públicas Municipais, será divulgado na imprensa oficial no endereço <https://cezarina.go.gov.br/>, na página de Notícias no dia **30 de dezembro de 2022**.

7. DA PORTARIA E DECRETO DE NOMEAÇÃO E POSSE NA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

7.1. A Portaria de Nomeação será expedida pela Secretaria Municipal de Educação para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar (Diretor), por ato discricionário do Titular da Pasta e deverá ser consolidado por Decreto do Prefeito.

7.2. A posse na Função de Gestor Escolar (Diretor) acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar e do Termo de Comprometimento, para cumprimento do exercício da função.

7.3. A designação e posse ocorrerão em janeiro de 2023.

8. DO LOCAL DE TRABALHO – LOTAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.1. O Gestor Escolar (Diretor) deverá desempenhar suas atividades profissionais, exclusivamente, **NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO JURISDICIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizadas no Município de Cezarina de Goiás, e conforme item I, subitem 1.3, inciso II deste edital.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

9.2. O período de administração do Diretor corresponderá ao mandato de 02 (dois) anos, mesmo prazo de validade da seleção, permitida a recondução por igual período mediante avaliação da Comissão organizadora.

9.3. O candidato **Não Aprovado** poderá receber retorno de seu desenvolvimento por meio de requerimento.

9.4. O Gestor Escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses, a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

9.5. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Cezarina, designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município de Cezarina.

9.7. Os demais candidatos aprovados por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Secretaria Municipal de Educação.

9.8. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.**

9.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEZARINA, Estado de Goiás, 14 de dezembro de 2022.

Luciene Fernandes Franco Gomes
Secretária Municipal de Educação
Decreto. n° 187/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

CURSO FORMAÇÃO

“NOVOS PARADIGMAS PARA A GESTÃO ESCOLAR – FORMAÇÃO DE LÍDERES.”

| Nº | MÓDULOS E CONTEÚDOS | CARGA HORÁRIA |
|-----------------------|---|----------------------|
| 1. | MÓDULO I – Conhecendo a Gestão Escolar: processos esignificados. | 2h |
| 2. | MÓDULO II – Conhecendo o Sistema Municipal da Educação de Cezarina: algumas reflexões. | 2h |
| 3. | MÓDULO III – Fortalecimento das relações interpessoais e estilos de liderança / inteligência emocional | 4h |
| TOTAL DE HORAS | | 8h |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA / PERÍODO |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| Inscrição | 15 a 21 de dezembro de 2022 |
| Homologação das inscrições | 22 de dezembro de 2022 |
| Divulgação | 22 de dezembro de 2022 |
| Recursos | 26 e 27 de dezembro de 2022 |
| Análise dos Recursos | 28 de dezembro de 2022 |
| Resultado dos Recursos | 28 de dezembro de 2022 |
| Avaliação dos Aprovados em mérito | 30 de dezembro de 2022 |
| Divulgação do Resultado | 30 de dezembro de 2022 |
| Data da Portaria de nomeação | 02 de janeiro de 2023 |
| Decreto Municipal | 03 de janeiro de 2023 |
| Curso de Formação | Janeiro de 2023 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____ (Preenchimento da Comissão Organizadora)

Nome do Candidato: _____

ENDEREÇO

Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade/Estado: _____

CEP: _____ Contato / Celular: _____

Cargo/Função que exerce atualmente na escola:

Unidade de Lotação: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos.

Escolaridade/Títulos

RG nº: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Estado Civil: _____

Pessoa com Deficiência: () SIM () NÃO
Inscrição por Procuração: () SIM () NÃO

Cezarina – Goiás, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato
ANEXO IV

